



## **LEI Nº 144**

*de 03 de dezembro de 1976*

**"Autoriza o Executivo Municipal, assinar contrato assistencial com a SOCIMED S/C LTDA, no valor de C\$ 14.600,00**

*ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da lei et. FAÇO SABER, que a mesa da câmara, em sessão, aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.*

**Art. 1º.** *Fica autorizado o executivo municipal, a assinar contrato Assistencial e adquirir da SOCIMED S/C LTDA, uma quota no valor de 14.600,00 (CATORZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), beneficiando o funcionalismo público municipal com o desconto de 50%, quando necessitarem de assistência médico-hospitalar, daquela entidade.*

**Art. 2º.** *Fica, igualmente, autorizado o executivo a proceder a abertura de crédito suplementares que se fizerem necessários à cobertura e execução da presente lei.*

**Art. 3º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976*

*ADÃO HERODES XAVIERPREFEITO*

---

*Lei Nº 144/1976 - 03 de dezembro de 1976*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*